## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1010389-90.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: ALDEMIR GONÇALVES FERREIRA
Requerido: ROSALINA ALVES DE JESUS MORAES

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

ADELMIR GONÇALVES FERREIRA pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário, em nome de sua mãe ROSALINA ALVES DE JESUS MORAES, falecida 17 de setembro de 2014.

O requerente juntou documento comprovando o parentesco com a *de cujus*, bem como declaração de anuência dos demais herdeiros para promover a retirada do valor.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que o autor é filho da falecida e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor aludido, em nome do requerente ADELMIR GONÇALVES FERREIRA.

Defiro Justiça Gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 05 de novembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA